



## Indicação 1487/2025

Autoria: Ver. Danylo Acioli

**"SOLICITA LIMPEZA,  
MANUTENÇÃO, PINTURA E  
MELHORIA DA ILUMINAÇÃO NA  
UPA – UNIDADE DE PRONTO  
ATENDIMENTO"**

### CONTEÚDO DA INDICAÇÃO

Considerando as condições precárias de conservação, limpeza e iluminação nas dependências e áreas externas da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, **solicita-se a adoção de medidas imediatas para a limpeza completa do local, execução de pintura, manutenção das estruturas físicas e melhoria da iluminação interna e externa.**

Frisa-se que a entrada da unidade encontra-se suja, com portas de vidro (blindex) em mau estado, toldo danificado e ambiente escuro. A lateral do edifício apresenta acúmulo de sujeira, odor de urina e presença de pessoas em situação de rua, o que compromete a segurança e o acesso dos usuários. Ainda, verifica-se a situação deplorável dos banheiros, que apresentam condições precárias de higiene e preservação. Ademais, a iluminação ao redor da unidade é deficiente, prejudicando a visibilidade dos pacientes e dos funcionários, que por muitas vezes se sentem inseguros.

Neste sentido, a **Constituição Federal**, em seu **art. 196**, dispõe que **a saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos. O **art. 30, inciso V, da Constituição Federal** atribui aos Municípios a competência para **organizar e prestar os serviços públicos de interesse local**, incluindo a manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos públicos de saúde.

Complementarmente, a **Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde)**, em seu **art. 7º, inciso IV**, estabelece que a organização das ações e serviços públicos de saúde deve observar o **princípio da igualdade da assistência**, tendo o Estado que proporcionar a preservação da infraestrutura física das unidades públicas, condição essencial para a prestação adequada dos serviços à população.

Além disso, a **Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade)**, em seu **art. 2º, inciso I**, determina que a política urbana deve assegurar aos cidadãos o **acesso à infraestrutura urbana adequada**, o que inclui instalações públicas em boas condições de uso, salubridade e segurança.

Diante do exposto, e em conformidade com os trâmites legais previstos no Regimento Interno desta Casa de Leis, notadamente no Capítulo IV – Das Indicações, em seus Artigos 209,

210 e 211, o Vereador que esta subscreve **SOLICITA** que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria competente a **realização de limpeza geral, pintura, manutenção estrutural e melhoria da iluminação interna e externa da UPA – Unidade de Pronto Atendimento**, assegurando condições adequadas de higiene, conservação e segurança.

Tal medida é indispensável para garantir a dignidade dos usuários e servidores, a salubridade do ambiente e a plena efetividade dos serviços públicos de saúde.

Sala das Sessões, 11 de Outubro de 2025.

**DANYLO ACIOLI**  
Vereador/Presidente



Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

[www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

Documento publicado digitalmente por MATHEUS BOVETTO em 11/10/2025 às 13:46:03.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **31658fe08b856d60824849bc20591bdc**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **125083**.